



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-011/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$307.847,24 (trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$307.847,24 (trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

12 - Educação

366 - Educação de Jovens e Adultos

0451 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos

02.04.01.12.366.0451.2068 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Pro-Jovem Urbano

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação.....R\$12.000,00

3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte.....R\$12.000,00

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0125 - Assistência a Comunidades

02.05.01.10.302.0125.2089 - Tratamento Fora de Domicílio

3.3.70.41.00 - Contribuições.....R\$113.847,24

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

02.05.01.10.302.0210.2093 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R\$170.000,00

Total.....R\$307.847,24

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.04.01.12.366.0451.2068 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Pro-Jovem Urbano	
3.1.91.13.00 - F. 0360 - Obrigações Patronais.....	R\$15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0365 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$9.000,00
02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	
3.3.90.39.00 - F. 0484 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$113.847,24
02.05.01.10.302.0210.2093 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)	
3.3.90.39.00 - F. 0508 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$170.000,00
Total.....	R\$307.847,24

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de março de 2013.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 015 / 2013

Em 07 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor

Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Divinópolis

DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$307.847,24 (trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

O referido crédito especial faz-se necessário para fornecimento de órteses, próteses e cadeiras de rodas para usuários dos serviços de reabilitação do SUS; para repasse de recursos relativos ao convênio firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Vale do Itapeçerica e para despesas com auxílio alimentação e auxílio transporte com servidores contratados para o programa Pro-Jovem Urbano.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal